



Page 1155

- LEI Nº 724 -

**(Autoriza o contrato de locação de
serviço de Advogado)**

**FRANCISCO FERREIRA LOPEZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI
DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO
A SEQUINTE LEI :**

**Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a con-
tratar os serviços profissionais de um advogado, para defender seus direi-
tos e interesses na ação possessória que lhe move Jairo Gomes e outros no
valor de Cr. \$ 550.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros), mediante
(vinte por cento) 20% sobre o valor da causa, que representa os honorários**

**§ Único - Os honorários serão pagos em tres prestações,
sendo a primeira de Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) com a outorga de
mandato; a segunda de Cr. \$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) quando
os autos respectivos forem conclusos para sentença; e, ultima, isto é -
Cr. \$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), restantes, quanto a Prefeitu-
ra obtiver solução favoravel e final do litigio.**

**Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir,
no Departamento de Fazenda - Divisão de Contabilidade -, um crédito espe-
cial no valor de Cr. \$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a atender
ao pagamento da primeira prestação dos honorários a que se refere o pará-
grafo único do artigo anterior.**

**Artigo 3º - O valor do crédito especial a que se refere
o artigo anterior, será coberto com o produto de exoesse de arrecadação
verificado na rubrica da receita - 0.23.6 0.18.1 - Imposto Predial Urbs-
no - Distrito de São Cubas -, constante do orçamento; sendo que o pagamen-
to das demais prestações correrão por crédito especial a ser solicitado
oportunamente.**

**Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrario.**

**Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 20 de Dezem-
bro de 1.955, 5449 da Fundação de Cidade de Mogi das Cruzes.**

O Prefeito

Francisco Ferreira Lopes

FRANCISCO FERREIRA LOPEZ

**Registrada no Departamento Administrativo, e publicada
na Portaria Municipal, em 20 de Dezembro de 1.955.**

Luiz Estanislau o Diretor